



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 59/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2025,  
QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO  
PÚBLICA DE OUVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Complementar em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal, cria a função pública de Ouvidor Municipal e institui a gratificação pelo exercício da função.

### PARECER:

O presente Projeto de Lei Complementar está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é a criar a Função Pública de Ouvidor Municipal e a gratificação de 30% para o servidor efetivo ou contratado, que assumir a função.

O projeto prevê que o servidor deverá executar as atribuições da função concomitantemente às atribuições pertinentes a seu cargo.

Segundo a justificativa que acompanha o projeto “*A criação da Ouvidoria Pública do Município de Bom Jardim de Minas é uma forma de permitir aos bonjardinenses que participem da formulação das políticas públicas em todas suas fases, desde sua criação até o monitoramento, controle e avaliação*” e que “*Para que a Ouvidoria Pública funcione, é preciso que exista a figura do Ouvidor Municipal, responsável pelo atendimento das demandas e suas resoluções, fazendo com que este órgão cumpra sua função legal*”.

Segundo a assessoria jurídica do Legislativo, a matéria apresentada respeita os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## CONCLUSÃO:

Face ao exposto conluso, baseada no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é constitucional e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.

*Ana Claudia Gomes*  
Ana Claudia Gomes

Relatora

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:  
Aprovamos o Voto da Relatora, transformando-o em Parecer desta comissão.

*Enzo Peixoto de Almeida*  
Enzo Peixoto de Almeida  
Presidente

*Leandro José da Silva*  
Leandro José da Silva  
Suplente

Bom Jardim de Minas, 05 de agosto de 2025.